



**EDITAL Nº 01/2025 CHAMADA PÚBLICA
SUPLEMENTAR PARA PROFESSOR ACT - SELEÇÃO
POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE E TÍTULOS**

ANA CLAUDIA DA SILVEIRA QUEGE, Prefeita Municipal de Três Barras, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente edital, que realizará **CHAMADA PÚBLICA SUPLEMENTAR PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR ACT – Seleção por Nível de Escolaridade e títulos.**

Considerando que a municipalidade, através do Edital nº 04/2024 REALIZOU PROCESSO SELETIVO, visando o preenchimento de vagas de caráter temporário para o ano letivo de 2024/2025;

Considerando que os professores da Área de Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, foram convocados conforme Edital 04/2024;

Considerando que após o encerramento da listagem de candidatos classificados e aprovados (por área e disciplina) no Processo Seletivo 04/2024, e havendo vagas remanescentes, a Secretaria Municipal de Educação poderá contratar professores, com intuito de complementar o quadro de vagas do Magistério Público Municipal, mediante Chamada Pública Suplementar, que será normatizada por edital próprio;

Considerando que para os cargos de professor da Área de Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais, do Ensino Fundamental entre os convocados não há mais candidatos interessados, tanto os habilitados quanto os não habilitados, para as respectivas vagas;

Considerando a Lei nº 3.696/2024 que dispõe sobre a Chamada Pública Suplementar e a Contratação de Professores para atender as necessidades temporárias e excepcionais na área educacional.

TORNA PÚBLICO aos interessados, respeitando os princípios Constitucionais, em especial o da Impessoalidade, Publicidade, Eficiência e Legalidade.

RESOLVE:

Art. 1º. A Secretaria Municipal de Educação procederá a Chamada Pública Suplementar, para o cargo de Professor quando esgotadas as possibilidades de convocação de candidatos aptos a assumirem as vagas e quando não existirem classificados no Processo Seletivo 04/2024.

Art. 2º. Mediante Chamada Pública Suplementar, a Secretaria Municipal de Educação contratará professores, com o intuito de complementar o quadro de professores do Magistério Público Municipal para as vagas de professor de Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, conforme o quadro de vaga divulgado no anexo I deste Edital de Chamada Pública nº 01/2025.

Art. 3º. O Processo de Chamada Pública Suplementar será para convocação de profissionais de educação que tiverem interesse em assumir vagas disponíveis, dentro de suas habilitações, respeitando todos os critérios e pré-requisitos descritos abaixo:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado e ter adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal - § 1º do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda



Constitucional nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º);

- b) estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também com as obrigações do serviço militar;
- c) ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital;
- d) possuir o nível de escolaridade exigido para a inscrição;
- e) possuir aptidão física e mental.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação divulgará o quadro de vagas no Diário Oficial dos Municípios e a inscrição e escolha de vagas ocorrerá na data, horário e local especificados no Cronograma em Anexo I deste edital.

Art. 5º. Os interessados deverão dirigir-se Auditório da Secretaria de Educação, localizada à Rua Lumber, nº276, Centro – Três Barras- SC na data e horário indicados no Anexo I, munidos dos seguinte documentos pessoais, com cópias: :

- I – RG;
- II – CPF;
- III – Certificado de conclusão de curso de graduação, com a referida habilitação (quando houver);
- IV – Certificado de Pós-graduação (quando houver);
- V – Atestado de frequência em curso de graduação (quando houver);
- VI – Certificados de horas de aperfeiçoamento na área de atuação (cursos de capacitação realizados de 01/01/2020 à 10/03/2025);

Art. 6º. O valor salarial de acordo com a carga horária semanal de trabalho e habilitação mínima para ingresso, constam no Anexo II deste Edital.

Art. 7º. Não será permitida inscrição por procuração.

Art. 8º. Havendo **dois ou mais candidatos** para as vagas, será obedecido os seguintes critérios:

1. Professor habilitado;
2. Professor não habilitado.

Art. 9º. Havendo **dois ou mais candidatos habilitados**, será dada a preferência ao que tiver:

1. Maior titulação;
2. Maior número de horas de aperfeiçoamento na área de atuação;
3. Maior idade.

Art. 10. Havendo **dois ou mais candidatos não habilitados** para as vagas, será dada a preferência ao que tiver:

1. Maior número de horas de aperfeiçoamento na área de atuação;
2. Maior idade.

Art. 11. A chamada pública suplementar acontecerá no dia 13/03/2025, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, às 9h00.

Parágrafo único: o candidato deverá apresentar-se para o preenchimento da ficha de inscrição e manter-se no local até a classificação preliminar e posterior escolha da vaga.

Art.12. O resultado preliminar será divulgado no mesmo dia da realização da chamada pública suplementar, portanto, no dia 13/03/2025;

Art. 13. Caso o candidato deseje recorrer da classificação preliminar, deverá impetrar recurso



até as 12h do dia 14/03/2025, na Secretaria de Educação, para análise e julgamento.

Art. 14. O resultado final da Chamada Pública Suplementar e da análise dos recursos será divulgado no mesmo dia, 14/03/2025, até as 17h.

Art. 15. O candidato que escolheu a vaga terá o prazo máximo de um dia útil, contado a partir da data da escolha, para entregar a documentação exigida ao Setor de Recursos Humanos.

Art. 16. Ficam advertidos os candidatos classificados, quando chamados, de que a nomeação e provimento no cargo/função só lhes serão deferidos no caso de exibirem:

- a) Carteira de Identidade (original e cópia);
- b) C.P.F. (original e cópia);
- c) Título de Eleitor (original e cópia)
- d) Comprovante de votação ou certidão de quitação Eleitoral (original e cópia);
- e) Comprovante de Residência atualizado, tendo sido emitido no máximo nos últimos 60 dias – conta de água, energia, internet ou contrato de aluguel (original e cópia);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- g) Comprovante de escolaridade (original e cópia);
- h) Certificado de Reservista (original e cópia) PARA HOMENS;
- i) CPF e RG dos Filhos menores de 18 anos ou Certidão de nascimento; (original e cópia);
- j) Conta salário ITAÚ (documento que ateste número da conta e agência);
- k) Carteira de trabalho, em caso de carteira digital emitir extrato no site “Meu INSS” para comprovar o nº do PIS (original e cópia);
- l) Certidão Antecedentes Criminais – TJSC 1º e 2º grau <https://certidoes.tjsc.jus.br/>, clique em “Realizar pedido da certidão”, insira os dados e aguarde receber por e-mail;
- m) 01 (uma) foto 3x4;
- n) Telefone para contato;
- o) E-mail;
- p) Declaração de não acumulação de cargo, função ou emprego, ou declaração de acúmulo; declaração de bens ou declaração de Imposto de Renda; e declaração de não ter sofrido penalidades disciplinares na administração pública (as declarações deverão ser obtidas no Setor de Recursos Humanos)

Art. 17. Chefe do Poder Executivo de Três Barras/SC poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Processo de Chamamento Público mediante casos especiais e fortuitos, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.

Art. 18. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo de Chamamento público é o da Comarca de Canoinhas /SC. O presente edital terá validade para chamamento de vagas conforme quadro de vagas divulgado no Diário Oficial dos Municípios.



Art. 19. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Três Barras, 10 de março de 2025.

ANA CLÁUDIA DA SILVEIRA QUEGE
Prefeita Municipal



Anexo I

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos interessados nas **VAGAS ABAIXO** relacionadas, para comparecerem à **CHAMADA PÚBLICA SUPLEMENTAR PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR ACT**, que acontecerá no dia **13 de fevereiro de 2025, às 08h30mim**, no Auditório da Secretaria de Educação, localizada à Rua Lumber, S/N, Centro – Três Barras- SC, para inscrição e escolha de vaga, conforme cronograma e vagas abaixo relacionadas:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Unidade Escolar	Turma/Turno	Carga Horária	Tipo de Vaga
1-CMEI Merhy B. Seleme	Pré II - Vesp	20h	Vinculada
2-CMEI Jamili Uba	Berçário - Vesp	20h	Excedente

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Unidade Escolar	Turma/Turno	Carga Horária	Tipo de Vaga
1- CMEI Zilda Pacheco 2- CMEI tia Maria	Maternal Mat/ Vesp Maternal Mat/ Vesp	40h	Excedente

PROFESSOR DE INGLÊS

Unidade Escolar	Turma/Turno	Carga Horária	Tipo de Vaga
1-E.M João Pedro	Pré I e Pré II, 1º Integral	20h	Excedente
2- E.R.M. Cyríaco F. de Souza	Pré I e Pré II, 1º Mat/Vesp 2ºMat/ Vesp		
3- CMEI Celso Schutt	Pré I T1 e Pré I T 2, Integral	30h	Excedente
4- CMEI Merhy B. Seleme	Pré II T1 e Pré II T 2, Integral Pré I e Pré II Integral		
5-E.B.M.Guita Federmann	1º ano Intergral		
		05 aulas	Excedente



PROFESSOR DE ARTE/RECREAÇÃO

Unidade Escolar	Turma/Turno	Carga Horária	Tipo de Vaga
1-Zilda Pacheco	Berçário e Maternal Mat	20h +	Excedente
2-CMEI Jamili Uba	Berçário e Maternal Vesp (Arte e Recreação)	20h =40h	
3- CMEI Tia Maria	Maternal -Mat/vesp	20h	Excedente
4- CMEI Zilda Pacheco	Berçário e Maternal	30h	Excedente
5- CMEI Merhy B. Seleme	Pré I e Pré II (Recreação)	20h	Excedente

Três Barras, 10 de Março de 2025.



Anexo II

**VALORES DOS SALÁRIOS DOS PROFESSORES CONFORME
CARGA HORÁRIA E HABILITAÇÃO**

NÍVEL	CARGA HORÁRIA SEMANAL				HABILITAÇÃO
	10h	20h	30h	40h	
HABILITADO NÍVEL SUPERIOR	R\$ 1.145,14	R\$2.290,28	R\$3.435,43	R\$4.580,57	Diploma de conclusão de curso de Graduação (licenciatura) na área de atuação.
NÃO HABILITADO	R\$916,11	R\$1.832,22	R\$2.748,34	R\$3.664,45	Cursando licenciatura na área de atuação, a partir da 2ª fase ou período.

